



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 74, de 23 de junho de 2015

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

A Lei nº 1.929/2006 estabelece, em seus artigos 13, § 2º, e 17, § 2º, o mandato de 2 (dois) anos para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Toledo (RPPS) – TOLEDOPREV.

Pelo Pedido de Providências nº 003/2015, de 18 de junho de 2015, a Coordenação de Previdência solicita a modificação dos dispositivos antes mencionados, para o fim de alterar-se o período do mandato daqueles conselheiros de 2 (dois) para 3 (três) anos.

Tal solicitação foi aprovada, por unanimidade, pelos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, em reunião realizada no dia 17 de junho último, conforme Ata nº 005/2015 (anexa).

A alteração do mandato, segundo informado no Pedido de Providências antes mencionado, justifica-se pelos seguintes motivos:

a) responsabilidade dos conselheiros pela aprovação e fiscalização da gestão dos recursos do RPPS;

b) necessidade de capacitação e aprovação de conselheiros “em exame de certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá no mínimo o contido no anexo da Portaria do MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, com validade de 3 anos”;

c) equiparação do período do mandato dos conselheiros do Toledoprev com o dos conselheiros da CAST, o qual também foi alterado para 3 (três) anos (art. 25, § 3º, da Lei nº 2.182/2014), tendo em vista, inclusive, que as eleições para ambos são realizadas em conjunto.

Em vista do exposto, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **“altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo”**.

Informa-se que a Coordenação do TOLEDOPREV coloca-se à disposição dos ilustres Vereadores, desde logo, para prestar outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a proposição.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13 – ...

...

§ 2º – Os membros do CA serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução uma vez.

...

Art. 17 – ...

...

§ 2º – Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução uma vez, não sendo destituíveis *ad nutum*, exceto nos casos previstos no § 4º do art. 13.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2015.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação de Previdência - TOLEDOPREV

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 003/2015

Toledo, 18 de junho de 2015.

De: Coordenação de Previdência - TOLEDOPREV

Para: Assessoria Jurídica

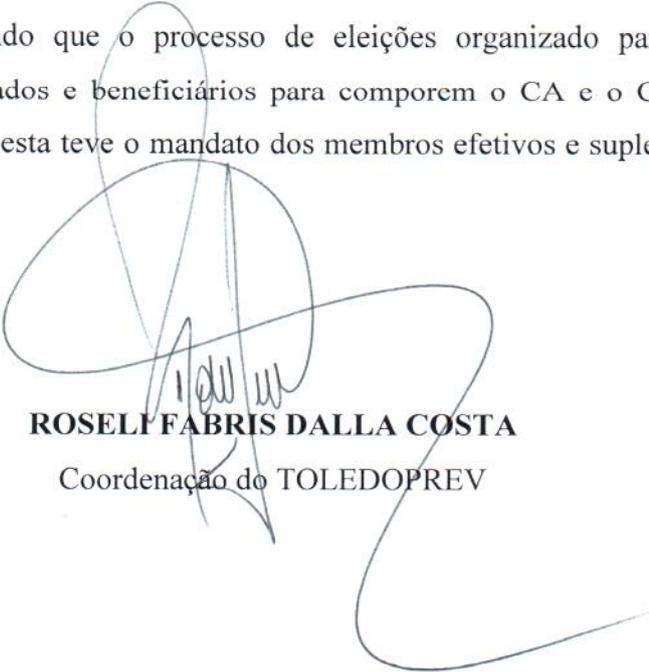
Solicitamos a elaboração de Projeto de Lei para alteração da redação do § 2º do Art. 13 e do § 2º do Art. 17 da Lei nº 1929 de 4 de maio de 2006, para que o mandato dos conselheiros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal passe de 2 para 3 anos.

Tais alterações objetivam atender proposta apresentada em reunião conjunta dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, realizada em 17 de junho de 2015, e deliberada por unanimidade pelos conselheiros presentes conforme ATA Nº 005/2015, com seguintes considerações:

Considerando que os Conselhos de Administração e Fiscal são responsáveis pela aprovação e fiscalização da gestão dos recursos do RPPS;

Considerando a necessidade de capacitação e aprovação em exame de certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá no mínimo o contido no anexo da Portaria do MPS Nº 519 de 24 de agosto de 2011, com validade de 3 anos;

Considerando que o processo de eleições organizado para a escolha dos representantes dos segurados e beneficiários para comporem o CA e o CF é realizada em conjunto com a CAST, e esta teve o mandato dos membros efetivos e suplentes do colegiado alterado de 2 para 3 anos.



ROSELI FABRIS DALLA COSTA

Coordenação do TOLEDOPREV

ATA Nº 005/2015

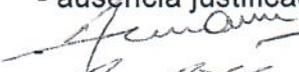
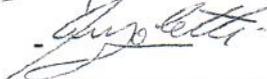
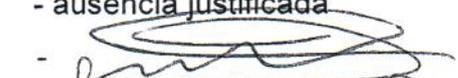
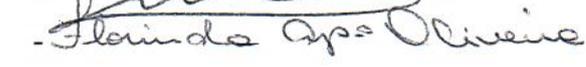
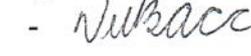
1
2
3 Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta
4 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal "Alcides
5 Donin", reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do
6 TOLEDOPREV, para reunião ordinária, conforme Ofício nº 011/2015, de 10 de junho de
7 2015, dos presidentes dos Conselhos de Administração David Calça e Fiscal Jaldir
8 Anholetto, com a seguinte pauta: Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro
9 do TOLEDOPREV; Avaliação da Rentabilidade das Aplicações Financeiras; Exame da
10 conformidade e emissão de parecer da execução orçamentária do segundo
11 bimestre/2015; Eleições CA e CF Gestão 2016/2017 e assuntos gerais. Dando início à
12 reunião, a coordenadora do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, após verificar a
13 existência de quorum, fez a correção do relatório apresentado na reunião do dia 15 de
14 abril de 2015, onde o superávit correto é de R\$ 2.386.121,07 (dois milhões trezentos e
15 oitenta e seis mil cento e vinte um reais e sete centavos). Seguindo a pauta a
16 coordenadora expôs e detalhou aos conselheiros os Relatórios Administrativo e
17 Financeiro e de Rentabilidade dos Fundos de Investimentos, segundo os quais, em 31
18 de maio de 2015, existia um saldo de R\$ 145.308.084,70 (cento e quarenta e cinco
19 milhões trezentos e oito mil oitenta e quatro reais e setenta centavos) e um total de 843
20 (oitocentos e quarenta e três) beneficiários, com superávit de R\$ 2.441.300,39 (dois
21 milhões quatrocentos e quarenta e um mil trezentos reais e trinta e nove centavos),
22 naquele mês, detalhando a abertura das contribuições conforme sugestão do Ministério
23 da Previdência. Em seguida foi apresentado o Relatório da Carteira de Investimentos,
24 publicado no sítio Eletrônico do Município de Toledo, visando atender o item 10.1 da
25 Política de Investimentos, sendo que o histórico de rentabilidade até 31.05.2015 é de
26 4,65% da carteira, meta atuarial que foi de 8,35% atingindo 55,72% da meta
27 acumulada, considerando que a meta atuarial é de 6% a.a +INPC. Em seguida, o
28 presidente do Conselho Fiscal apresentou o parecer da execução orçamentária do
29 segundo bimestre 2015. O Parecer nº 02/2015 emitido pelo Conselho Fiscal aprova
30 sem ressalvas a execução orçamentária e financeira do segundo bimestre de 2015. Na
31 sequência foi comunicado que as eleições do Conselho de Administração e do
32 Conselho Fiscal, para gestão 2016/2017, estão previstas para ocorrer no mês de



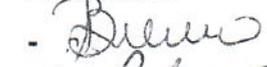
Handwritten signatures of the council members and the coordinator, including David Calça, Jaldir Anholetto, Roseli Fabris Dalla Costa, and others.

33 outubro/2015 e feito o convite, a quem tiver interesse, se candidatar e ainda, para que
34 contribuam na divulgação junto aos servidores públicos municipais. O representante do
35 Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, Juliano Alves dos Santos,
36 presente neste reunião, comprometeu-se em auxiliar na divulgação das eleições e na
37 organização de um seminário voltado a Educação Previdenciária para os servidores.
38 Na sequência o conselheiro Amauri Vilmar Linke encaminhou proposta de ampliação do
39 mandato dos Conselheiros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal pelo
40 período de 03 anos a contar da gestão de 2016, que foi aprovada por unanimidade
41 pelos conselheiros presentes. Estiveram presentes também o vereador Neudi Mosconi,
42 Juliana Alves da Silva e Wilmar da Silva. Nada mais havendo a tratar, deu-se por
43 encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Marta Fath, lavrei a presente Ata, que,
44 após lida, será assinada por mim e pelos presentes.

45 **Membros do Conselho de Administração**

46 Nome	Assinatura
47 Afonso Simch	- ausência justificada
48 Amauri Vilmar Linke	
49 Ângela Maria Zoletti	- 
50 Cláudia Carneiro da Silva Piacenti	- ausência justificada
51 David Calça	- 
52 Florinda Aparecida Oliveira	- 
53 Gerte Cecília Filippetto	- ausente
54 Ires Damian Scuzziato	- ausência justificada
55 Lucélia Giaretta Mattiello	- ausente
56 Marines Bettega	- ausência justificada
57 Marta Fath	- 
58 Neusa Melania Bacca Koval	- 

59 **Membros do Conselho Fiscal**

60 Nome	Assinatura
61 Amália Bueno de Col	- 
62 Astor Pedro Christ	- 
63 Bernardete Schuh Mariano da Silva	- ausente
64 Jaldir Anholetto	- 



- 65 Luiz Gilberto Birck
- 66 Margarete Justina Frasson
- 67 Marli Bombardelli
- 68 Moacir Neodi Vanzo
- 69 Roseli Fabris Dalla Costa
- 70 Coordenadora do TOLEDOPREV

- *Birck*
- ausente
- *Frasson*
- ausente
- *Bombardelli*
- *Vanzo*
- *Dalla Costa*

PL 110/2015
AUTORIA: Poder Executivo

